



CHAMAMENTO PÚBLICO XV/2023

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Complementar Indireto para Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1.263/2015, de 07 de julho de 2015 e Lei Municipal nº 1.826/2023, de 16 de agosto de 2023.

Justificativa: O preenchimento de vagas se dará devido ao desligamento de alguns Conselheiros Tutelares, assim como falta de suplentes em número suficiente para manter o funcionamento do Conselho Tutelar Municipal, em Regime de Colegiado.

Número de Vagas Abertas - Até três

Período de atuação - Até 09 de janeiro de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período, **00h01min do dia 25/09/2023 até 23h59min do dia 29/09/2023**, única e exclusivamente online, através do link:

https://balneariopinhal.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&g_id_assunto=43312

1.2. No ato da inscrição o (a) candidato(a) apresentar/anexar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida.

II - Certidões negativas da Justiça Estadual e Federal de condenação com sentença transitada em julgado por contravenções penais, crimes comuns e especiais;

III - Documento que comprove experiência mínima de 02 anos com trabalhos voltados para a criança e o adolescente (que não sejam seus filhos), sendo admitido para fins deste Edital, carteira nacional de trabalho, diplomas, certidões e/ou declarações de entidades públicas - desde de que devidamente constituídas e comprovadamente ativas.

IV - Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

V - Certidão de quitação da Justiça Eleitoral e comprovação de domicílio eleitoral no município por no mínimo um ano.

VI - Cópia autenticada de conta de energia elétrica, água ou telefone, guia de pagamento de imposto (IPVA, IPTU, entre outros) ou contrato de locação de imóvel, em nome do pré-candidato, comprovando no mínimo dois anos consecutivos de residência no município. Caso o pré-candidato não possua estes documentos em seu nome, poderá comprovar a residência por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de um dos documentos antes citados em nome da pessoa com quem declara residir.

VII - Cópia autenticada de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

VIII- Uma foto 3x4.

1.3. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto no Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal (www.balneariopinhal.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos.

Informações pelo telefone: (051) 3682 0388 - Ramal 234.

Balneário Pinhal/RS, 22 de setembro de 2023.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA:34569324053
Assinado de forma digital por
MARCIA ROSANE TEDESCO DE
OLIVEIRA:34569324053
Dados: 2023.09.21 15:42:57 -03'00'

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 22/09/2023
RETIRADO EM Quelem Santos
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lina dos Santos Lopes
Assistente Administrativo
MAT 3129-1